



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGULAM-DRH - 32019
Código de validação: 5414F19153



*Regulamenta a 1ª Olimpíada da Família
Judiciária Maranhense referente à
MODALIDADE TÊNIS DE MESA.*

CAPÍTULO I – DO CAMPEONATO E SEU FIM

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF), da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e do Regulamento Geral de Competições da Federação Maranhense de Tênis de Mesa (FMATM), salvo o estabelecido neste Regulamento.

CAPÍTULO II – DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 2º As competições serão organizadas e dirigidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, podendo esta entidade, a seu inteiro critério, reservar ou não a coordenação dos eventos para a FMATM.

Parágrafo Único – No evento, serão observadas na íntegra, as regras oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF, pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, bem como toda a disposição contida no presente Regulamento Geral.

Art. 3º Os certames listados no artigo 2º deste regulamento serão organizados pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações à FMATM, quando assim lhe convier.

Art. 4º O evento será realizado na Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA, situada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, número 20, Bairro Calhau, em São Luís – MA, no dia **27 de outubro de 2019, domingo, a partir das 9:00 horas.**

Art. 5º A organização do evento contará com 01 coordenador de competições, 01 árbitro geral, 05 árbitros de mesa, e 01 assistente.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 6º O regulamento de arbitragem obedecerá ao REGULAMENTO DE ARBITRAGEM 2019 da FMATM, aprovado na Assembleia Geral Ordinária 2019.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 7º As condições para inscrição dos atletas são:

- I – serão disponibilizadas um número total de 30 vagas para inscrição, independente do sexo/gênero;
- II – as inscrições poderão ser realizadas somente por meio de formulário digital, disponível no link <https://forms.gle/cYGYKTJqfbYHSGGJ8>, do dia 01 ao dia 04 de outubro de 2019;
- III – o atleta deverá ser Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
- IV – o atleta deverá estar uniformizado com camisa (fornecida pelo TJMA), shorts e tênis e
- V – não será permitida a participação de um atleta com camisa branca.

Art. 8º A FMATM será responsável pela convocação do quadro de arbitragem para atuar nos eventos.

Art. 9º O atleta será considerado inscrito no evento no momento em que seu nome sair na relação de inscritos e após a publicação dos grupos não poderá mais cancelar sua inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS DE DIVISÕES

Art. 10 As competições individuais seguirão a sistemática descrita abaixo:

- I - Estão previstas as seguintes categorias: Open Masculino e Open Feminino;
- II - O atleta só poderá participar da categoria de acordo com seu gênero;
- III - Nas categorias, as competições serão realizadas em sistema de grupos de acordo com a quantidade de atletas participantes, conforme tabela abaixo. Os cabeças de chave serão definidos pela colocação no ranking maranhense e os demais atletas por sorteio;

• 03 a 05 Atletas (01 Grupo)		09 a 11 Atletas (03 Grupos)			
Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
1		1	2	3	
2		6	5	4	
3		7	8	9	
4			11	10	
5					





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

06 a 08 Atletas (02 Grupos)

Grupo A	Grupo B
1	2
4	3
5	6
8	7

12 a 16 Atletas (04 Grupos)

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
1	2	3	4
8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13

IV - Acima de 16 atletas, a quantidade de grupos será preferencialmente 04 ou 08, distribuindo os atletas conforme o sistema acima;

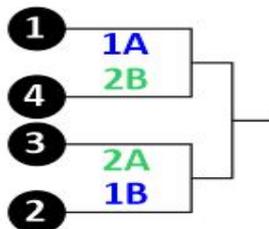
V - Cada partida será realizada em melhor de 05 (cinco) *sets*, *de onze pontos*, tanto na primeira fase (grupos), quanto na segunda fase (eliminatórias);

VI - A 2ª fase das competições realizadas em sistema de grupos, ocorrerá no sistema de eliminatória direta, onde os 02 (dois) melhores atletas de cada grupo passarão à fase posterior;

VII - O cruzamento das chaves ocorrerá de acordo com a quantidade de grupos, conforme ilustração abaixo:

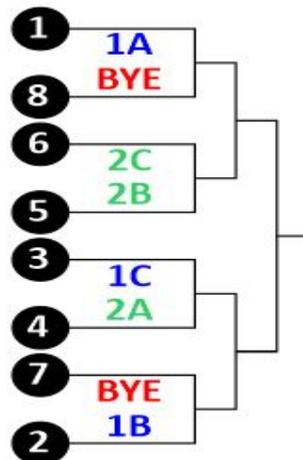
2 GRUPOS

FASE: SEMI FINAL
CLASSIFICADOS: 04
BYE: 0



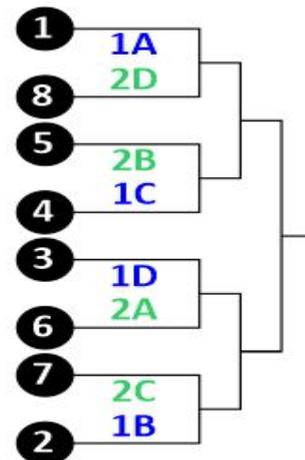
3 GRUPOS

FASE: QUARTAS FINAL
CLASSIFICADOS: 06
BYE: 02



4 GRUPOS

FASE: QUARTAS FINAL
CLASSIFICADOS: 08
BYE: 0



5 GRUPOS

FASE: OITAVAS FINAL
CLASSIFICADOS: 10
BYE: 06



6 GRUPOS

FASE: OITAVAS FINAL
CLASSIFICADOS: 12
BYE: 04



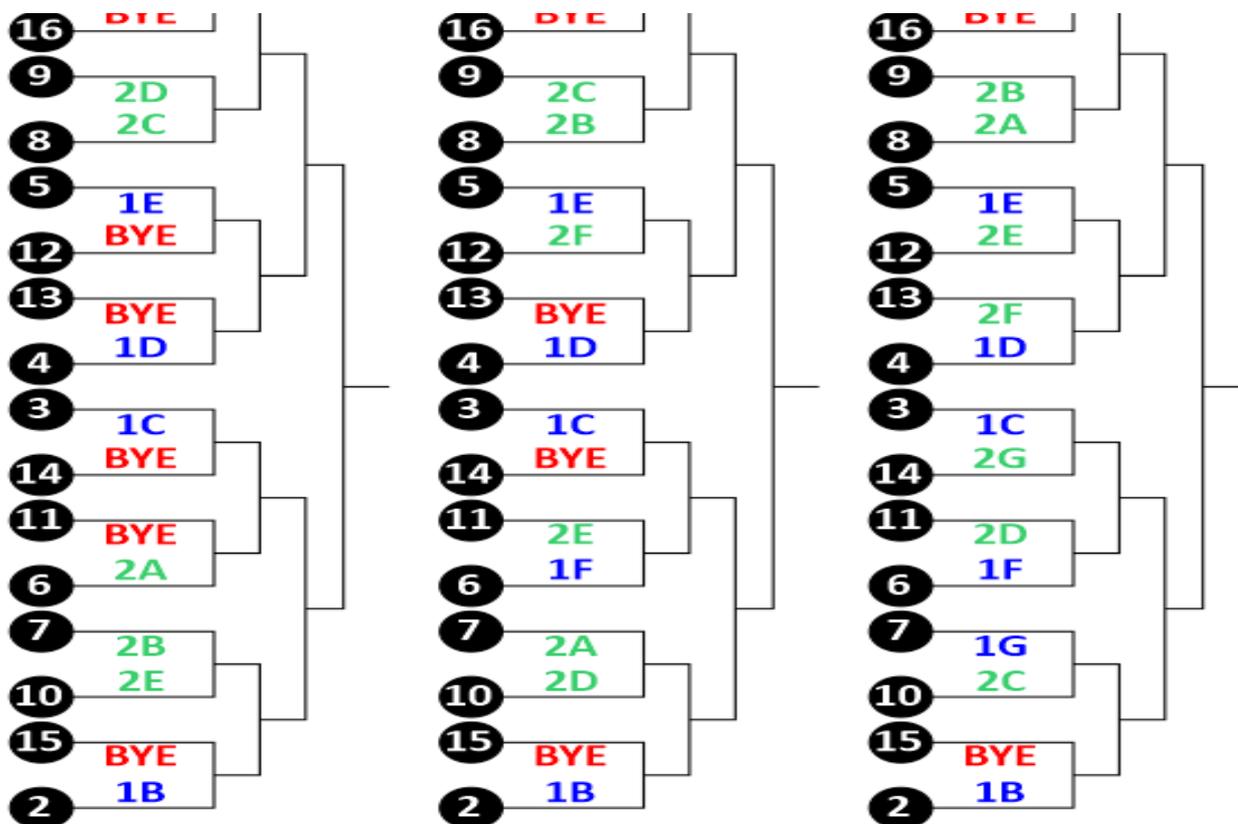
7 GRUPOS

FASE: OITAVAS FINAL
CLASSIFICADOS: 14
BYE: 02





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



VIII - De acordo com o interesse da coordenação, a forma de disputa poderá ser modificada a seu exclusivo critério.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 11 Todos os atletas receberão medalhas de participação. O 1º lugar da categoria masculina e da categoria feminina receberão troféus. O 2º lugar da categoria masculina e da categoria feminina receberão ainda medalha de prata. Os dois 3º lugar da categoria masculina e da categoria feminina receberão ainda medalha de bronze. Não há disputa de 3º colocado.

CAPÍTULO VI – DAS INDISCIPLINAS E PENALIDADES

Art. 12 Os atletas terão 2 minutos de aquecimento antes do início de sua primeira partida e 1 minuto a partir da segunda. O intervalo entre *sets* é de 1 minuto. O atleta que não respeitar este intervalo, ou propositamente atrasar o jogo poderá ser punido com cartão amarelo e em caso de reincidência, amarelo e vermelho.

Art. 13 As indisciplinas ocorridas durante o evento serão julgadas dentro do período da realização do evento pela comissão disciplinar que será formada pelos seguintes representantes: árbitro geral do evento, coordenador do evento e representantes da Diretoria de Recursos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Humanos do TJMA.

Art. 14 Os casos de indisciplina não tratados durante o evento serão resolvidos pela Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento do Evento.

Art. 15 Os atletas serão punidos com perda da premiação e pontuação caso não se apresentem para a cerimônia de premiação, exceto para os casos de problema de saúde, mediante comprovação através de atestado médico.

Art. 16 O atleta será eliminado da competição a partir do 1º WO.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA

Art. 17 As bolas oficiais da competição serão DHS 40+ ou RAISE 40+.

Art. 18 As mesas oficiais da competição serão Hobby 25mm e Hobby 30mm.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A ordem dos jogos será definida automaticamente através do Aplicativo de Gestão de Torneios da Federação. A coordenação de competição poderá antecipar ou remanejar alguma partida, a seu critério para melhor distribuição dos jogos.

MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO

Diretora de Recursos Humanos

Diretoria de Recursos Humanos

Matrícula 111492

FERNANDO ANTONIO CARVALHO MARQUES

Coordenador de Finanças

Coordenadoria de Finanças

Matrícula 103820

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2019 17:58 (MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2019 08:02 (FERNANDO ANTONIO CARVALHO MARQUES)

